



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. José de Araújo Leite Neto, portador d CPF de nº 312.406.825-49 e RG nº 574268, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a empresa **PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, sediada à Rua Guilhermino Rezende nº 321 - Bairro: Treze de Julho Aracaju/SE Cep.49.020-635 - Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº38.660.119/0001-63, aqui representada pelo sócio administrador o Sr. Paulo Henrique Silva Santos, portador do CPF Nº044.962.065-44, tendo em vista o que consta no TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 908345/2020 OPERAÇÃO 1074226-40**, conforme proposta apresentada, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA II – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 24/01/2024 e término em 23/01/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO**

O valor será o mesmo do contrato inicial permanecendo assim, o valor de R\$ 524.952,25(Novecentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 021/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

U.O: 13019 - Secretaria Mun.de Infraestrutura e Serviços  
PROJETO/ATIVIDADE: 1007 - Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais  
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 - Obras e Instalações  
FONTES DE RECURSOS: 1001/1510/1530/1540

Passando a ser:

U.O: 27010 - Secretaria Mun.de Infraestrutura e Serviços  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0003.1018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 - Obras e Instalações  
FONTES DE RECURSOS: 15000000/17000000/17010000/17050000

**CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO**  
Gestor Municipal  
CONTRATANTE

  
**PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Representante Legal: Paulo Henrique Silva Santos  
CONTRATADO